



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 071/2020  
Dispensa nº 022/2020  
Fundamento: **Lei Federal 13.979 - artigo 4º**  
Objeto: **Aquisição de EPIs e Álcool Gel**

**Parecer administrativo - 02/09/2020**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº 158/2020, solicita a Aquisição de EPIs e Álcool Gel. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa para Aquisição de EPIs e Álcool Gel, para utilização dos profissionais em seus respectivos locais de trabalho, conforme orientação da Secretaria Nacional de Assistência Social, a fim de evitar a disseminação das infecções respiratórias causadas pelo novo Coronavírus – COVID 19.

1- Demais especificações estarão contidas no Memorial Descritivo (Anexo I), que passa a fazer parte integrante da presente Dispensa.

Considerando a urgência da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.310.873/0001-54, pelo valor total de R\$ 4.394,50 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), com base no artigo 4º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020.

Dotação Orçamentária: **1101 08 244 0156 2992 339030 99000000 1086 – 51694.5**

  
**CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	unid.	100	Álcool Gel. 500ml	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
02	cx	05	Luva de Procedimento. Tamanho M. Caixa c/50 pares.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
03	cx	05	Luva de Procedimento. Tamanho G. Caixa c/50 pares.	R\$ 52,00	R\$ 260,00
04	unid.	10	Macacão. Tamanho G.	R\$ 87,00	R\$ 870,00
05	unid.	30	Máscara acrílica.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
06	unid.	500	Máscara descartável.	R\$ 1,18	R\$ 590,00
07	unid.	15	Protetor de mesa.	R\$ 4,30	R\$ 64,50
				<b>Total</b>	<b>R\$ 4.394,50</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 071/2020 de 02/09/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

### I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 071/2020 – dispensa de licitação para aquisição de EPI's e Álcool em gel para utilização dos profissionais em seus respectivos locais de trabalho, conforme orientação da Secretaria Nacional de Assistência Social, a fim de evitar a disseminação das infecções respiratórias causadas pelo novo coronavírus – COVID 19..

É o relatório.

### II — EXAME DE MÉRITO

A Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto 2019.

A referida lei autoriza em seu artigo 4º a dispensa para aquisição de bens, serviços, e insumos destinados ao enfrentamento do coronavírus, e em seu artigo 4º-C traz as condições que tem que ser atendidas, vejamos:

*Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.*

Desta forma, o presente processo de dispensa preenche os requisitos legais.

### III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de aquisição de materiais de EPIs através da empresa **MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

É o parecer.

À consideração da Sra. Prefeita

*Valéria M. Q. Manhadosco*  
OAB/RS nº 92.571  
Valéria M. Quintanilha Manhadosco  
OAB/RS nº 92.571  
Balneário

*Marcia R. Tedesco de Oliveira*  
Marcia R. Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal

**PINHAL**  
A doce praia dos gaúchos




**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Todos”**

**DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 071/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 02 de setembro de 2020.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**